

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DE AUTOMÓVEIS



PERMISSÃO
INTERNACIONAL
PARA CONDUIZIR

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE 24 DE ABRIL DE 1926

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DE AUTOMOVEIS

PERMISSÃO
INTERNACIONAL
PARA CONDUZIR

CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE 24 DE ABRIL DE 1926

CONCESSÃO DA PERMISSÃO:

LUGAR RIO DE JANEIRO - GB - BRASIL

DATA 4 - NOVEMBRO - 1964

★
TOURING CLUB
DO BRASIL



Edgard Chagas Doria
Edgard Chagas Doria
Secretário Geral

★ ASSINATURA DA AUTORIDADE OU DA ASSOCIAÇÃO
HABILITADA PELA AUTORIDADE E VISTO DESTA

A PRESENTE PERMISSÃO É VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DOS PAÍSES CONTRATANTES, ABAIXO MENCIONADOS, DURANTE UM ANO.

A PARTIR DO DIA DA CONCESSÃO, PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CATEGORIA OU ÀS CATEGORIAS INDICADAS NAS PAGINAS 31 À 36

LISTA DOS PAÍSES CONTRATANTES

ÁFRICA ORIENTAL. ÁFRICA DO SUL. ALEMANHA. ALGÉRIA. ARGENTINA. AUSTRÁLIA. ÁUSTRIA. BÉLGICA. BOLÍVIA. BRASIL. BULGÁRIA. CANADÁ. CEILÃO. CHECOSLOVÁQUIA. CHIPRE. COLÔMBIA. CONGO. CUBA. DINAMARCA. EGITO. ESPANHA. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE. ETIÓPIA. FINLÂNDIA. FRANÇA. GANA. GÂMBIA. GIBRALTAR. GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE. GRÉCIA. GUENERSEL. HOLANDA. HUNGRIA. ÍNDIA. ÍNDIAS BRITÂNICAS. ÍNDIAS FRANCÊSAS. ÍNDIAS NEERLANDESAS. IRLANDA (EST. LIVRE DA). IRAQUE. ISRAEL. ÍTÁLIA. (COLÔNIAS ITALIANAS) JERSEL (ILHA DE) JUGUSLÁVIA. L'AURIGNY. LÍBANO. LIBÉRIA. LÍBIA. LIECHTENSTEIN. LUXEMBURGO. MADAGASCAR. (REP. DE) MALTA. MARROCOS. MAURÍCIO. (ILHAS) MÉXICO. MÓNACO. NIGÉRIA. NORUEGA. NOVA ZELÂNDIA. PAÍSES BAIXOS. PALESTINA. PORTUGAL (ANGOLA E MOÇAMBIQUE) RODÉSIA E NIASSALÂNDIA RUMÂNIA. SERRA LEOA. SIÃO. (TAILÂNDIA) SÍRIA. SUDÃO. SUÉCIA. SUÍÇA. TRINDADE E TOBAGO. (ILHAS) TUNISIA. U. R. S. S. URUGUAI. VATICANO. (CIDADE DO)

FICA ENTENDIDO QUE A PRESENTE PERMISSÃO NÃO DIMINUE DE NENHUM MODO A OBRIGAÇÃO EM QUE SE ACHA O SEU PORTADOR DE CONFORMAR-SE INTEIRAMENTE ÀS LEIS E REGULAMENTOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO OU AO EXERCÍCIO DE UMA PROFISSÃO EM VIGOR EM CADA PAÍS EM QUE ÊLE CIRCULA.

INDICAÇÕES RELATIVAS AO CONDUTOR



Chancel
da
Autoridade

THIS LICENCE IS VALID FOR USE
IN THE UNITED STATES OF AME-
RICA, UNDER THE TERMS OF THE
INTER - AMERICAN CONVENTION

NOME: JOBIM (1)
PRENOMES: ANTÔNIO CARLOS (2)
LUGAR DO NASCIMENTO: GUANABARA - BRASIL (3)
DATA DO NASCIMENTO: 25 - JANEIRO - (4) 1927
DOMICÍLIO: RUA BARÃO DA TORRE 107 (5)

RIO DE JANEIRO - GB - BRASIL

